DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Edital - Resultados	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.04.18 07:05:29 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Resultados

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Discursiva. PERÍODO DE RECURSOS: dias 19, 20 e 24/04/2017, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.pmpirangi.com.br. Pirangi, em 18 de abril de 2017. Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
EDITAL Nº 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, de 11/03/2015.
TERMO ADITIVO Nº 02/2017, DE 12/04/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA SÃO LUCAS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 03.379.876/0001-89, sediada na cidade de Monte Alto – SP, à Rua Antonio da Silva, nº 256, Sala 2, neste ato representado por sua sócia-proprietária, GRACE FABIOLA DE OLIVEIRA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 46/2015, de 13/04/2015, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 46/2015, de 13/04/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Cláusula segunda – O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 6.704,43 (seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 80.453,16 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), estabelecendo-se R$ 111,74 (cento e onze reais e setenta e quatro centavos) hora/profissional"

"6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 07 meses, com início no dia 13 de Abril e termino no dia 12 de Novembro de 2017, para efeito de prestação dos serviços".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CLINICA SÃO LUCAS S/S

GRACE FABIOLA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SAULO CASEMIRO

RG Nº 32.745.268-7

2)_____

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG Nº 25.269.070-9

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
EDITAL Nº 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, de 11/03/2015.
TERMO ADITIVO Nº 02/2017, DE 12/04/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa KAB ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.409/0001-20, com sede a Rua Tabapuã, nº 827, Conj 93, Itaim Bibi, São Paulo – SP, neste ato representado por sua sócia-proprietária, KARINA SCARDELATO E SILVA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 47/2015, de 13/04/2015, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 47/2015, de 13/04/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Cláusula segunda – O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 6.704,43 (seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 80.453,16 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), estabelecendo-se R$ 111,74 (cento e onze reais e setenta e quatro centavos) hora/profissional".

"6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 meses, com início no dia 13 de Abril de 2017 e termino no dia 12 de Abril de 2018, para efeito de prestação dos serviços".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

KAB ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER LTDA – EPP

KARINA SCARDELATO E SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SAULO CASEMIRO

RG Nº 32.745.268-7

2)_____

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG Nº 25.269.070-9